



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de software em plataforma web, contemplando a desmaterialização de documentos físicos, parametrização de processos e inserção de documentos. O objeto inclui a implementação de funcionalidades como Portal Web da Câmara, Gestão de Processos Legislativos, Certificados, Integração com o Executivo, Protocolo, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades de controle e gestão das funções da Câmara Municipal de Virmond.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização administrativa da Câmara Municipal de Virmond, com vistas à melhoria da eficiência operacional, da transparência pública e da gestão documental.

Atualmente, a utilização de processos físicos e sistemas não integrados, bem como a limitação do website institucional vigente, comprometem a agilidade dos trabalhos, a segurança da informação e o acesso público aos dados institucionais. Nesse contexto, a adoção de solução tecnológica integrada em ambiente web permitirá a digitalização integral dos documentos, organização estruturada das informações, automatização dos fluxos de trabalho e aprimoramento significativo da transparência ativa.

A contratação visa:

Promover a digitalização e organização dos documentos físicos, assegurando maior segurança, rastreabilidade e preservação das informações públicas;
Otimizar os fluxos de trabalho por meio da gestão eletrônica de processos, reduzindo retrabalho e aumentando a produtividade dos servidores;
Atender aos princípios da administração pública previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente os da eficiência, publicidade e transparência;
Ampliar o acesso da população às informações legislativas por meio de ferramentas digitais modernas e integradas;
Reduzir custos operacionais relacionados ao uso de papel, armazenamento físico e logística documental.

Destaca-se que o website institucional da Câmara Municipal será contratado de forma integrada ao sistema, contemplando funcionalidades como portal da transparência, ouvidoria (e-SIC) e publicação automatizada de atos legislativos.

Após a implementação completa do sistema e do novo website institucional, será promovido o encerramento do contrato atualmente vigente do website, evitando a



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

sobreposição de serviços, promovendo economicidade e garantindo a centralização das informações em uma única plataforma tecnológica.

Ressalta-se ainda que a presente contratação contribuirá diretamente para a melhoria dos índices de transparência do Poder Legislativo Municipal, especialmente em avaliações realizadas por órgãos de controle como o Índice de Transparência Pública (ITP), da ATRICON, e os indicadores do PROLEGIS, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Tais instrumentos avaliam critérios como disponibilização de informações em tempo real, acessibilidade, organização e integridade dos dados públicos, os quais serão significativamente aprimorados com a adoção da solução pretendida.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se com base no valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E DA PROPOSTA

O prazo máximo para implantação completa do sistema será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A proposta deverá ser apresentada considerando o valor anual da contratação, para o período de 12 (doze) meses, sendo o pagamento dos serviços continuados realizado de forma parcelada em valores mensais.

Os serviços de locação do sistema, manutenção, suporte técnico e demais funcionalidades contínuas serão pagas em parcelas mensais, correspondentes ao valor anual dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços.

Deverá constar, obrigatoriamente, item específico e destacado na proposta referente aos serviços de implantação do sistema, compreendendo instalação, configuração, migração de dados, parametrização, treinamento e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da solução.

O pagamento da implantação será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e mediante atesto do fiscal do contrato, não se incorporando ao valor mensal das locações.

Os pagamentos estarão condicionados à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os valores poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, conforme a legislação vigente.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, poderão ser aplicados os encargos legais previstos em contrato.

Demais condições constarão na minuta contratual.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Implantação

A CONTRATADA deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo a configuração de usuários, permissões e estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Durante a implantação deverão ser executadas, no mínimo, as seguintes atividades:

Definição da estrutura organizacional dos setores;
Criação de perfis de usuários e permissões de acesso;
Configuração dos processos dos módulos;
Parametrização de modelos de documentos por módulo.

O suporte técnico durante a implantação deverá ser prestado por telefone, chat e acesso remoto.

Ao final da implantação:

A solução deverá ser disponibilizada para testes e homologação pela CONTRATANTE;
O prazo máximo para conclusão será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.2 Conversão e Migração de Dados

A CONTRATADA deverá:

Realizar a conversão integral da base de dados existente, sem perda de informações e sem custo adicional;
Executar a migração de todos os dados, cadastros e tabelas do sistema atual;
Utilizar dados fornecidos pela CONTRATANTE em formato compatível com MySQL;
Garantir a integridade, consistência e rastreabilidade das informações migradas.

O prazo para execução seguirá o prazo de implantação, podendo ser estendido por até 120 (cento e vinte) dias, mediante justificativa formal.

A CONTRATADA deverá ainda:

Disponibilizar histórico do sistema de chamados quando solicitado.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

4.3 Backup e Recuperação de Dados

A CONTRATADA será responsável por:

Realizar backups diários automáticos (online);
Executar duas cópias diárias, às 00h00 e às 12h00;
Armazenar os backups em servidor da CONTRATADA ou da CONTRATANTE;
Garantir a recuperação dos dados em casos de falhas, erros humanos ou eventos adversos.

Deverá ser apresentado comprovante de execução de backups (logs) dos últimos 30 dias.

4.4 Portal Web e Ferramentas de Gerenciamento

O sistema deverá disponibilizar Portal Web com gerenciamento completo de conteúdo, incluindo:

Gerenciador de conteúdo institucional, notícias, publicações e mídia;
Expansividade (acesso via desktop e dispositivos móveis);
Integração com redes sociais (Facebook, X, YouTube, WhatsApp);
Publicação de textos, imagens, vídeos e anexos;
Ferramenta de busca avançada;
Transmissão de sessões ao vivo e armazenamento de vídeos;
Página individual para vereadores com suas atividades;
Cadastro institucional completo;
Sistema de acompanhamento de proposições;
GEO localização das matérias legislativas;
Linha do tempo automatizada de tramitação;
Portal da Transparência integrado;
Atendimento integral à Lei nº 12.527/2011.

4.5 Acessibilidade

O portal deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, incluindo:

Alto contraste;
Navegação por teclado;
Compatibilidade com leitores de tela;
Síntese de voz;
Interface acessível sem dependência de plugins.
Conforme diretrizes da Lei nº 10.098/2000.

4.6 Funcionalidades do Sistema

4.6.1 Criação de Menus



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Criação dinâmica de menus;
Integração com links externos;
Controle de visibilidade e ordenação.

4.6.2 Conteúdo e Elementos Gráficos

Cadastro de banners, imagens e vídeos;
Controle de exibição e transição;
Criação de botões personalizados;
Atalhos de teclado.

4.6.3 Calendário e Agenda

Cadastro de eventos;
Eventos recorrentes;
Controle de exibição pública ou interna.

4.6.4 Áudio e Vídeo

Publicação e vinculação de vídeos;
Integração com redes sociais;
Marcação de trechos por parlamentar.

4.6.5 Formulários

Criação dinâmica de formulários;
Campos diversos (texto, data, número, etc.);
Geração de PDF;
Integração com anexos e banco de textos.

4.6.6 Enquetes

Criação de enquetes personalizadas;
Controle de votação e período;
Exibição de resultados.

4.6.7 Cadastro de Notícias

Publicação completa com mídia;
Agendamento de publicação;
Integração com newsletter;
Assinatura digital de conteúdos.

4.7 Ouvidoria

O sistema deverá possuir módulo de Ouvidoria com:



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Registro de solicitações (elogios, denúncias, reclamações, etc.);
Possibilidade de denúncias anônimas;
Geração de protocolo e acompanhamento;
Encaminhamento interno;
Avaliação de atendimento;
Relatórios automáticos;
Geração de PDF com histórico completo.

4.8 e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Deverá contemplar:

Solicitação de acesso à informação;
Cadastro e autenticação de usuários;
Login via Gov.br;
Acompanhamento da solicitação;
Encaminhamento interno;
Relatórios estatísticos;
Geração de documentos para fiscalização.

4.9 Compilação de Leis

O sistema deverá possibilitar a compilação e consolidação da legislação municipal, contendo no mínimo:
Cadastro do motivo da compilação (alteração, revogação, citação e regulamentação);
Localização de leis por tipo, número, título e ano;
Visualização simultânea de leis com ferramentas de edição comparativa;
Inserção de links entre legislações correlatas;
Exibição das versões:
Original
Compilada
Consolidada (com ocultação de trechos revogados);
Exibição clara dos vínculos entre normas;
Integração com recursos de comandos de voz e salvamento automático.

4.10 Licitações e Contratos

O sistema deverá prover módulo integrado para gestão de processos licitatórios e contratos administrativos, contemplando as seguintes funcionalidades:

- Parametrização e cadastro de modalidades de licitação (Pregão, Concorrência, Dispensa, Inexigibilidade, entre outras), com possibilidade de configuração de regras específicas por modalidade;



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

- Controle e rastreamento das fases do processo licitatório, incluindo registro de eventos, movimentações, prazos, responsáveis e histórico (andamento, habilitação, julgamento, recursos, homologação e encerramento);
- Gestão eletrônica de documentos (GED), com suporte à anexação, versionamento, indexação e vinculação de arquivos em todas as etapas do processo e aos contratos correlatos;
- Mecanismo de controle de acesso a editais e documentos, com exigência de cadastro prévio do interessado para liberação de download;
- Registro e auditoria de downloads realizados, com identificação do usuário, data/hora e documento acessado;
- Implementação de políticas de segurança para restrição de acesso e download de documentos, baseadas em perfis de usuário e níveis de permissão;
- Módulo de gestão contratual integrado, permitindo o cadastro de contratos vinculados aos processos licitatórios, controle de vigência, valores, aditivos, reajustes, situação contratual e histórico de alterações;
- Integração com funcionalidades complementares, incluindo upload automatizado de anexos, suporte a comandos de voz (quando aplicável) e mecanismos de salvamento automático (autosave) para prevenção de perda de dados;
- Registro de logs e trilha de auditoria completa das operações realizadas no sistema, garantindo rastreabilidade e integridade das informações.

4.11 Sistema de Transparência e Acesso à Informação

O sistema deverá atender integralmente à Lei nº 12.527/2011, incluindo:
Publicação de conteúdos com data, título, texto e anexos;
Agendamento de publicações;
Assinatura digital de conteúdo;
Integração com menus, pautas e portal;
Geração automática de conteúdos para transparência;
Integração com arquivos digitais, anexos e galeria de fotos.

4.12 Protocolo

O sistema deverá possuir módulo completo de protocolo digital, contemplando:



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Parametrização de categorias e subcategorias;
Controle de numeração automática;
Encaminhamento para múltiplos destinatários;
Controle de assinaturas digitais obrigatórias;
Tramitação com registro de histórico;
Emissão de recibo e etiquetas;
Controle de sigilo;
Relacionamento entre protocolos;
Integração com pauta, documentos legislativos e demais módulos.

4.13 Gestão Legislativa

4.13.1 Cadastro de Vereadores

Registro completo de dados pessoais e institucionais;
Controle de mandatos e histórico;
Integração com portal e votação eletrônica.

4.13.2 Comissões, Conselhos e Procuradorias

Cadastro e controle de membros;
Gestão de pareceres, reuniões e documentos;
Integração com processo legislativo.

4.13.3 Mesa Diretora

Registro dos membros e funções;
Histórico de presidentes;
Integração com sistema legislativo.

4.13.4 Legislaturas

Cadastro de períodos legislativos;
Controle de membros;
Integração com demais módulos.

4.14 Correspondências e Ofícios

O sistema deverá permitir:

Parametrização de tipos de documentos;
Criação de modelos com macros;
Controle de prazos e assinaturas;
Cadastro completo com destinatários;
Integração com protocolo e processos legislativos;



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Envio digital ao Poder Executivo.

4.15 Pautas

Cadastro de sessões (ordinárias, extraordinárias, audiências, etc.);
Organização de documentos por ordem;
Integração com votação, atas e agenda;
Controle de publicação no portal.

4.16 Atas

Geração automatizada com base em modelos;
Integração com pautas e presenças;
Assinatura digital;
Inclusão em pauta para deliberação.

4.17 Relatórios

O sistema deverá gerar relatórios:
Por período, autor, categoria e palavra-chave;
De tramitação e votação;
Com gráficos comparativos.

4.18 Documentos Legislativos e Parametrização

Criação de categorias e subcategorias;
Controle de numeração e tramitação;
Modelos com macros;
Definição de prazos e assinaturas;
Controle de permissões.

4.19 Processos Legislativos

O sistema deverá permitir:

Cadastro completo de proposições;
Tramitação manual e automatizada;
Integração com protocolo, pauta e correspondências;
Pesquisa avançada;
Controle de autoria e subscrição;
Anexação de documentos em múltiplos formatos.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

4.20 Tramitação Legislativa

Apresentação

Protocolo e assinatura digital;
Inclusão em pauta.

Análise

Encaminhamento para comissões;
Emissão de pareceres;
Registro completo da tramitação.

Plenário

Deliberação e votação eletrônica;
Inclusão de emendas.

Redação Final

Consolidação do texto final;
Registro das versões.

Sanção, Veto e Promulgação

Controle de prazos;
Comunicação com Executivo;
Registro automático da Lei;
Integração com compilação legislativa.

4.21 Gestão de Documentos para o Poder Executivo

Envio e recebimento de documentos digitais;
Assinatura digital;
Controle de prazos;
Tramitação integrada;
Visualização completa do processo.

4.22 Assinaturas Digitais

O sistema deverá:

Gerenciar documentos assinados digitalmente;
Exibir extrato com dados completos (hash, status, assinantes);
Disponibilizar link de verificação no domínio da Contratante;



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Permitir cancelamento e controle administrativo dos processos.

4.23 Assinador Digital

O sistema deverá possuir módulo de assinador digital com as seguintes funcionalidades:

- Dashboard com listagem de documentos por categoria e quantitativo de pendências;
- Visualização de documentos pendentes de assinatura;
- Download de documentos e seus anexos organizados conforme tramitação;
- Visualização da situação das assinaturas;
- Compilação do processo completo em arquivo único;
- Compartilhamento de documentos via aplicativos de mensagens;
- Possibilidade de recusa de assinatura com justificativa;
- Assinatura individual e em lote;
- Assinatura com certificados:
 - A1 em nuvem
 - A1 local
 - A3 (token ou smartcard)
- Suporte à assinatura avançada e qualificada.

4.24 Assinaturas Digitais

O sistema deverá:

- Permitir múltiplos signatários;
- Enviar notificações automáticas (inclusive via smartphone);
- Disponibilizar link direto para assinatura;
- Permitir assinatura via dispositivos móveis;
- Utilizar certificados ICP-Brasil com padrão PADES;
- Atender à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020;
- Utilizar carimbo do tempo;
- Preservar integridade e validade jurídica dos documentos;
- Exibir status das assinaturas em tempo real;
- Garantir autenticidade, integridade e não repúdio.

4.25 Certificados Digitais

A CONTRATADA deverá:

- Fornecer certificados digitais A1 para os usuários;
- Emitir certificados em até 12 horas;
- Disponibilizar armazenamento seguro (cofre digital);
- Permitir exportação em formato PFX;
- Garantir termo de aceite automático dos usuários.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

4.26 Cadastro de Usuários

O sistema deverá permitir:

Cadastro completo de usuários;
Definição de múltiplos perfis de acesso;
Associação a setores;
Controle de expiração de acesso;
Política de senha segura.

4.27 Permissões e Controle de Acesso

O sistema deverá:

Permitir gerenciamento de permissões por usuário e perfil;
Possibilitar clonagem de permissões;
Permitir distribuição dinâmica de acessos;
Controlar acesso por setores;
Permitir múltiplos vínculos de usuários a setores;
Disponibilizar acesso unificado ao sistema.

4.28 Autenticação

Login por usuário e senha;
Integração com Gov.br;
Alternância entre perfis sem novo login.

4.29 Preferências do Usuário

Atualização de dados;
Alteração de senha;
Configuração de perfil principal;
Definição de zoom e acessibilidade;
Exportação de certificados.

4.30 Segurança e Rastreabilidade

O sistema deverá:

Controlar acesso por nível de permissão;
Possuir recuperação segura de senha via token;
Registrar logs completos de acesso (IP, data, hora, ações);
Bloquear acesso após tentativas inválidas;
Permitir desbloqueio por administrador;



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Rastrear todas as ações dos usuários;
Permitir auditoria completa.

4.31 Gerenciador de Arquivo Digital

Armazenamento de documentos e anexos;
Identificação por protocolo;
Download consolidado;
Compilação em PDF único;
Controle de assinaturas;
Controle de acesso e sigilo;
Relacionamento entre documentos.

4.32 Gerenciadores do Sistema

Comandos de Voz
Digitação por voz;
Leitura de textos;
Integração com editor.

Macro e Banco de Textos

Inserção automatizada por gatilhos;
Modelos públicos e privados.

Salvamento Automático

Salvamento em até 30 segundos;
Recuperação de conteúdo.

Anexos

Upload de múltiplos formatos;
Assinatura digital de anexos;
Integração com editor;
Uso de celular como scanner;
Organização por tipo documental.

Galeria de Fotos

Upload múltiplo;
Controle de ordem e legendas.

4.33 Dashboard e Caixa de Entrada



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Recebimento e organização de documentos;
Identificação de leitura;
Registro de recebimento;
Ações de tramitação;
Organização por tipo de processo.

4.34 Suporte Técnico e Gestão de Chamados

Suporte

Atendimento por telefone, chat, remoto ou presencial;
Registro obrigatório via sistema de chamados;
Atendimento sem custos adicionais.

SLA – Níveis de Serviço

Urgente: até 3h (paliativo) e 7 dias (definitivo)
Alta: até 6h e 15 dias
Média: até 24h e 30 dias
Baixa: até 48h e 60 dias

Penalidades

15% (urgente)
10% (alta)
5% (média)
1% (baixa)

Outras Obrigações

Apresentação de DRP (Plano de Recuperação de Desastres);
Relatórios técnicos de atendimento;
Changelog com histórico mínimo de 90 dias;
Estimativa prévia de horas para customizações;
Controle e rastreabilidade de chamados;
Demonstração de casos reais (Prova de Conceito).

4.35 Abertura de Chamados

Sistema integrado com protocolo;
Acompanhamento em dashboard;
Registro de status e laudos;
Integração com changelog;
Transparência total ao usuário.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

5. DEFINIÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para garantir a segurança, padronização, transparência e qualidade da solução a ser contratada, compreendendo sistema legislativo integrado e website institucional da Câmara Municipal, deverão ser observadas as seguintes definições técnicas:

5.1 Caracterização Geral da Solução

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

I – Sistema de Gestão do Processo Legislativo, com funcionalidades como:

Protocolo e tramitação de proposições legislativas;
Gestão de sessões plenárias;
Controle de documentos oficiais;
Emissão de relatórios gerenciais;
Controle de usuários com diferentes níveis de acesso;
Registro de logs e rastreabilidade das ações;
Integração com módulos de transparência.

II – Website Institucional da Câmara Municipal, devendo:

Atender aos princípios da transparência pública e acesso à informação;
Disponibilizar informações institucionais, legislativas, administrativas e financeiras;
Permitir publicação de notícias, atos oficiais, pautas e sessões;
Ser integrado ao sistema legislativo para exibição automática de dados;
Possuir layout responsivo (compatível com dispositivos móveis);
Atender diretrizes de acessibilidade (eMAG e boas práticas de usabilidade).

Ambos deverão operar integralmente em ambiente web, sem necessidade de instalação local.

5.2 Definição do Ambiente Tecnológico

A solução deverá ser disponibilizada em infraestrutura tecnológica sob responsabilidade da contratada, contemplando:

Hospedagem em ambiente seguro (nuvem ou data center com alta disponibilidade);
Utilização obrigatória de protocolo seguro HTTPS com certificado digital válido;
Backup automático diário, com garantia de restauração dos dados;
Proteção contra ataques cibernéticos e acessos indevidos;
Monitoramento contínuo do sistema e do website;
Compatibilidade com navegadores atualizados (Chrome, Firefox, Edge, entre outros);
Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
Garantia de disponibilidade contínua dos serviços (24h por dia, 7 dias por semana).



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

5.3 Regras de Gerenciamento da Manutenção

A contratada deverá manter estrutura de suporte técnico e gerenciamento de manutenção, incluindo:

Sistema de abertura e acompanhamento de chamados técnicos;
Classificação dos atendimentos por nível de criticidade;
Definição de prazos para resposta e solução;
Comunicação clara com os usuários sobre o andamento dos atendimentos;
Registro e histórico de todas as intervenções realizadas;
Suporte técnico remoto ágil e sem custo adicional.

5.4 Tipos de Manutenção

Durante toda a vigência contratual, deverão estar inclusas, sem custos adicionais, as seguintes modalidades:

a) Manutenção Preventiva:

Ações periódicas para evitar falhas, incluindo atualização de segurança, melhoria de desempenho e verificação da integridade dos sistemas.

b) Manutenção Corretiva:

Correção de erros, falhas ou inconsistências identificadas no sistema legislativo ou no website, com prioridade conforme o impacto.

c) Manutenção Adaptativa:

Adequações necessárias em razão de alterações legais, normativas (como exigências de Tribunais de Contas e legislação federal) ou tecnológicas.

d) Manutenção Evolutiva:

Melhorias contínuas, inclusão de novas funcionalidades e aperfeiçoamento da usabilidade, tanto no sistema legislativo quanto no website institucional.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Contrato terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu art. 106, que trata dos contratos de serviços contínuos.

A definição do prazo contratual justifica-se em razão da natureza continuada e essencial dos serviços de tecnologia da informação, os quais compreendem não apenas a disponibilização do software, mas também sua implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção contínua e evolução tecnológica.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração, devidamente justificadas e comprovadas ao longo da execução contratual.

Adicionalmente, a fixação de prazo mais alongado justifica-se pelos seguintes aspectos:

Necessidade de amortização dos custos iniciais de implantação, migração de dados e capacitação dos usuários;
Garantia de continuidade dos serviços e estabilidade operacional, evitando prejuízos à gestão administrativa;
Preservação da integridade, rastreabilidade e histórico das informações públicas;
Economicidade, mediante redução de custos com novas contratações e aproveitamento da curva de aprendizado já estabelecida.

As eventuais prorrogações deverão ser precedidas de análise formal da vantajosidade, da regularidade da execução contratual e do interesse público, devidamente motivadas pela Administração, em conformidade com a legislação vigente e entendimentos dos órgãos de controle.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Virmond:

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro
CEP: 85.390-000
Município: Virmond – PR

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Apresentar, previamente à contratação, todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente;
Manter, durante toda a execução contratual, a regularidade das certidões, sendo condição indispensável para a realização de pagamentos;
Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, abrangendo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa);
Garantir a disponibilidade, integridade, confiabilidade e continuidade do sistema durante toda a vigência contratual;
Disponibilizar suporte técnico adequado, em níveis compatíveis com a criticidade dos serviços prestados à Administração Pública;
Cumprir integralmente os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.1 Subcontratação / Terceirização da Solução



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, inclusive no que se refere ao licenciamento ou disponibilização do software, desde que previamente comunicada e formalmente autorizada pela Administração;

A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, que permanecerá como única responsável perante a Administração pela perfeita execução contratual;

A contratada deverá assegurar que eventual solução de terceiros atenda integralmente às exigências técnicas, operacionais, legais e de segurança da informação previstas neste Termo de Referência;

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir comprovação da regularidade jurídica, fiscal e da capacidade técnica da empresa subcontratada;

Fica vedada a subcontratação total do objeto, bem como a mera intermediação sem capacidade técnica comprovada;

A contratada deverá comprovar que possui autorização legal para comercialização, licenciamento e suporte da solução ofertada.

8.2 Responsabilidade pela Segurança da Informação e Proteção de Dados

A contratada será integralmente responsável pela segurança, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas no âmbito da execução contratual; Deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), atuando como operadora dos dados pessoais, quando aplicável;

Compete à contratada adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

A contratada deverá garantir que os dados armazenados estejam hospedados em ambiente seguro, com controle de acesso, rastreabilidade de operações (logs) e mecanismos de backup e recuperação;

Em caso de incidente de segurança da informação, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando plano de ação para mitigação dos impactos e prevenção de novas ocorrências;

Ao término do contrato, a contratada deverá garantir a devolução integral dos dados à Administração, em formato acessível e estruturado, bem como a eliminação segura de quaisquer cópias sob sua responsabilidade;

A contratada responderá civil, administrativa e penalmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do tratamento inadequado de dados.

8.3 Prova de Conceito (POC)

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá submeter o sistema à Prova de Conceito (POC), conforme critérios estabelecidos no Anexo I deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

A Prova de Conceito terá como objetivo validar o atendimento das funcionalidades exigidas, a usabilidade do sistema e sua aderência às necessidades da Câmara Municipal.

A avaliação será realizada por comissão designada, que poderá:

Solicitar demonstrações práticas das funcionalidades;
Validar fluxos operacionais e integrações;
Avaliar desempenho, segurança e aderência técnica da solução.

8.4 Comprovação de Capacidade Técnica Complementar

Durante a realização da Prova de Conceito, a comissão avaliadora poderá, a seu critério:

Exigir comprovação de que a empresa já presta serviços semelhantes para, no mínimo, 20 (vinte) Câmaras Municipais do Estado do Paraná;
Solicitar diretamente aos órgãos indicados pela licitante a confirmação da prestação dos serviços e da qualidade da execução;
Requisitar documentos adicionais que comprovem a experiência e capacidade técnica da empresa.

8.5 Suporte Técnico e Treinamento

A contratada será integralmente responsável pela prestação de suporte técnico e capacitação dos usuários, durante toda a vigência contratual.

Deverá:

Prestar suporte técnico contínuo, abrangendo atendimento a dúvidas, resolução de falhas, orientações operacionais e acompanhamento do uso do sistema;

Realizar o treinamento dos servidores da Câmara Municipal, contemplando a utilização de todos os módulos e funcionalidades do sistema;

Disponibilizar treinamentos sempre que necessário, inclusive em casos de atualização do sistema ou ingresso de novos usuários.

O suporte técnico e os treinamentos deverão observar as seguintes condições:

Poderão ser realizados de forma remota, utilizando ferramentas digitais adequadas;

Deverão ocorrer com tempestividade e agilidade, em prazos compatíveis com a criticidade das demandas administrativas;

Não poderão gerar qualquer custo adicional à Administração, estando integralmente incluídos no valor contratado.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

A contratada deverá observar os seguintes prazos máximos para atendimento e solução de chamados técnicos:

Chamados críticos (sistema indisponível ou funcionalidade essencial comprometida):

Tempo máximo de resposta: até 2 (duas) horas;

Tempo máximo para solução: até 24 (vinte e quatro) horas;

Chamados de média prioridade (funcionalidades com falhas parciais):

Tempo máximo de resposta: até 4 (quatro) horas;

Tempo máximo para solução: até 48 (quarenta e oito) horas;

Chamados de baixa prioridade (dúvidas operacionais ou ajustes não críticos):

Tempo máximo de resposta: até 8 (oito) horas;

Tempo máximo para solução: até 72 (setenta e duas) horas;

Os prazos acima deverão ser contados em dias úteis, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, salvo situações emergenciais devidamente justificadas.

O descumprimento reiterado dos níveis de serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.01013.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A proposta deverá contemplar o período de 60 (sessenta) meses;

O pagamento será realizado em parcelas mensais;

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados da data da proposta do vencedor;

Demais condições conforme minuta de contrato.

11. TABELA DE QUANTIDADES E VALORES



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação e Importação	01	R\$	R\$
02	Parametrização de Processos e Inserção de até 40 documentos	01	R\$	R\$
03	Gestão Legislativa	12	R\$	R\$
04	Protocolo	12	R\$	R\$
05	Gestão de Assinaturas	12	R\$	R\$
06	09 Certificados Avançado e Qualificado	01	R\$	R\$
07	Website + Ouvidoria/e-SIC	12	R\$	R\$
08	Gestão de Documentos para o Poder Executivo	12	R\$	R\$
Valor Total				R\$

12. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Tratando-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, a seleção da proposta mais vantajosa deverá ser precedida de pesquisa de preços de mercado, podendo ser realizada por meio de consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações similares em outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais e/ou publicações especializadas.

A escolha do fornecedor deverá recair sobre a proposta que apresentar o melhor custo-benefício para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também os aspectos técnicos da solução ofertada, tais como:

Atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares, preferencialmente junto a órgãos públicos;
Qualidade, segurança e confiabilidade da solução tecnológica apresentada;
Capacidade de suporte técnico, incluindo tempo de resposta e atendimento remoto ágil;
Disponibilidade de treinamento e capacitação dos servidores sem custos adicionais;
Compatibilidade e capacidade de integração com sistemas já utilizados pela Administração.

Deverá ser assegurada ampla divulgação do aviso de contratação, inclusive no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, quando possível, em outros meios de



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

publicidade, visando ampliar a competitividade e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

A Administração deverá justificar formalmente a escolha do fornecedor, demonstrando a adequação da proposta ao interesse público, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme exigido pela legislação vigente.

Por fim, a contratação ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa selecionada, bem como ao atendimento de todos os requisitos de habilitação jurídica e técnica exigidos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas à contratação pública, proteção de dados, transparência e acesso à informação.

A execução contratual deverá garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Virmond.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, continuidade e pleno funcionamento da solução tecnológica, incluindo a implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, bem como a capacitação dos servidores, conforme previsto no Termo de Referência.

Deverão ser observadas, ainda, as normas relativas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo-se o tratamento adequado das informações e a confidencialidade dos dados sob responsabilidade da Administração Pública.

O contrato deverá prever mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, inclusive com a designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente.

Por fim, a contratação deverá assegurar a integração, continuidade e sustentabilidade da solução implementada, evitando descontinuidade dos serviços públicos e promovendo a modernização administrativa de forma eficiente e segura.

Virmond/PR 07 de abril de 2026

Carmen Wilchack
Agente de contratação



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA DA PROVA DE CONCEITO (POC)

INFORMAÇÕES E ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

A Prova de Conceito (POC) consiste na demonstração técnica da solução ofertada, com o objetivo de validar a capacidade técnica da PROPONENTE classificada em primeiro lugar na etapa de lances, quanto ao atendimento integral dos requisitos constantes neste Termo de Referência, abrangendo implantação, manutenção e suporte da plataforma web, sem qualquer ônus para o Contratante.

Será classificado para a etapa de habilitação o licitante que atender a todas as exigências deste Edital e comprovar, por meio da demonstração técnica, o atendimento às condições mínimas estabelecidas.

O Contratante nomeará Comissão Técnica Avaliadora, composta por servidores da Câmara Municipal, pelo Presidente da Câmara e por Vereador designado, responsável pelo acompanhamento, avaliação e validação dos resultados da Prova de Conceito.

A Sessão Pública da Prova de Conceito será realizada de forma online, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a sessão pública.

Durante a realização da POC, a PROPONENTE deverá disponibilizar ao menos um representante técnico, que permanecerá à disposição da Comissão Técnica Avaliadora durante toda a execução.

O não comparecimento da PROPONENTE na data e horário previamente agendados implicará sua desclassificação automática.

As demais licitantes poderão indicar representantes para acompanhamento da sessão, sendo vedada qualquer manifestação, interferência ou participação ativa, devendo limitar-se à observação.

A PROPONENTE deverá dispor de conexão com internet banda larga para realização da demonstração. O Contratante poderá fornecer dados fictícios para execução dos testes.

O tempo máximo para realização da POC será de 8 (oito) horas, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Técnica.

A solução deverá estar plenamente funcional no momento da apresentação, sendo vedadas customizações posteriores para atendimento dos requisitos.



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Caso haja falhas na infraestrutura fornecida pelo Contratante, a PROPONENTE deverá comunicar imediatamente a Comissão Técnica. Confirmada a falha, a sessão será suspensa e retomada após a regularização, sem prejuízo do tempo total.

Para aprovação, a PROPONENTE deverá:

Atender 100% dos itens da “Apresentação das Funcionalidades”;
Atender no mínimo 95% dos itens da “Demonstração de Funcionamento”.

O não atendimento implicará desclassificação, sem direito a indenização.

Sempre que houver menção à integração entre módulos ou funcionalidades, esta deverá ser obrigatoriamente demonstrada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A validação será realizada com base nos critérios da tabela abaixo

ITEM	DA APRESENTAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	APTO/INAPTO
	A solução deverá rodar em ambiente puramente web, deverá se comportar adequadamente independente do dispositivo que será utilizado para acesso via navegador web – Smartphone, Tablet ou computador, e com diferentes sistemas operacionais (macOS, Linux e Windows para PCs/Laptops e Android e iOS para Tablets e Smartphones). Todas as URL's de acesso ao sistema e vínculos de links em documentos devem obrigatoriamente ser com o domínio oficial da Contratante, sendo vedada a possibilidade de apontar para diferentes URL's ou IP's a fim de assegurar a autonomia do conteúdo produzido mesmo após o término da vigência contratual com o fornecedor bem como em observância à legislação;	
	O sistema deverá apresentar um manual de ajuda on-line acessível pela parte interna do sistema, a partir da interface de gerenciamento.	
	Ferramenta de chamados/ticket para registrar os problemas da Câmara Municipal em relação ao serviço prestado e para que a Casa Legislativa possa consultar o histórico de chamados abertos e finalizados; O Sistema de chamados/ticket deverá ser na plataforma web e acessível pela internet, pelo uso de navegador	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>(browser), integrado ao sistema legislativo, possuindo campo de detalhes com as seguintes informações, protocolo, módulo, solicitante, status, data e hora, solicitação; informar quais os responsáveis e ao encerrar informar o laudo;</p> <p>Permitir que os chamados sejam abertos apenas para os usuários que possuam autorização por ofício emitido pela câmara municipal que autoriza determinados usuários a solicitar alterações ou mudanças em configurações no sistema;</p>	
	<p>Portal Web, Recursos e Ferramentas de Gerenciamento</p> <p>A solução deverá disponibilizar portal web responsivo com gerenciador de conteúdo dinâmico, incluindo gestão de imprensa, notícias, publicações, TV Câmara, eventos, enquetes, multimídia (banners, slides, vídeos, fotos), formulários, atalhos de teclado e menus personalizáveis. O portal deve atender requisitos de acessibilidade (alto contraste, Libras, leitura por voz e navegação por teclado), permitir páginas exclusivas de vereadores com biografia, proposições e mídias, integrar redes sociais, transmissões ao vivo, enquetes, além de oferecer busca avançada e tramitações.</p>	
	<p>Disponibilizar as informações de nome completo dos vereadores, nome político/apelido, partido, fotobiografia, com opções de cadastro do partido, sexo, estado civil, grau de instrução, profissão, e-mail, telefones, endereço, complemento, bairros, cidade/UF e CEP dos parlamentares;</p>	
	<p>Página exclusiva por Vereador para publicação das proposições apresentadas e cargos ocupados.</p>	
	<p>Possibilitar ao cidadão o cadastro do seu e-mail para seguir uma proposição;</p>	
	<p>Cadastro de área temática, para receber automaticamente por e-mails cadastrados todas as matérias por determinados assuntos;</p>	
	<p>Ouvidoria</p> <p>A solução deverá oferecer ferramenta de Ouvidoria integrada ao portal, com protocolo eletrônico e linha do tempo das demandas, atendendo à Lei de Acesso à Informação. Deve permitir envio de elogios, sugestões,</p>	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>reclamações, dúvidas e denúncias (inclusive anônimas). O cidadão receberá chave de acesso ou protocolo para acompanhamento e poderá avaliar o atendimento. O ouvidor terá acesso exclusivo às manifestações, podendo encaminhá-las a setores, converter em proposições e controlar prazos conforme legislação. O sistema deverá gerar relatórios automáticos (mensais e anuais) com estatísticas e possibilitar exportação em PDF de todo o trâmite das demandas.</p>	
	<p>e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão A solução deverá disponibilizar ferramenta e-SIC no portal, permitindo ao cidadão solicitar informações públicas de forma simples e segura, conforme a Lei de Acesso à Informação. Gerar protocolo para acompanhamento por e-mail, garantir acesso restrito aos responsáveis e possibilitar encaminhamento interno das demandas. O cidadão poderá acompanhar o status em linha do tempo. O sistema deverá emitir relatórios automáticos (mensais e anuais) com estatísticas das solicitações e gerar arquivo PDF com todo o trâmite para envio a órgãos fiscalizadores.</p>	
	<p>Cadastro e Gestão de Usuários A solução deverá permitir o cadastro de usuários com dados pessoais, profissionais e de autenticação. Deverá possibilitar múltiplos perfis de acesso por usuário, relacionamento com múltiplos setores e atribuição de permissões específicas.</p>	
	<p>Controle de Permissões A solução deverá contar com gerenciamento de permissões, permitindo definir acessos por tipo de ação (visualizar, protocolar etc.), por setor. Deverá possibilitar múltiplos perfis de acesso por usuário, relacionamento com múltiplos setores e atribuição de permissões específicas. Deve permitir atribuições dinâmicas sem interrupção do sistema, com suporte à clonagem de permissões e gestão restrita a usuários autorizados, conforme descritos nesse Edital.</p>	
	<p>Assinaturas Digitais e Certificados A solução deverá oferecer mecanismos de assinatura digital qualificada e avançada, com suporte a certificados A1 (local e em nuvem) e A3 (token/smart card), incluindo padrão PADES, carimbo do tempo, visualização em tempo</p>	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>real das assinaturas pendentes. Documentos assinados deverão manter integridade, autenticidade e validade jurídica conforme legislação vigente, conforme descritos no Edital.</p>	
	<p>Gerenciador de Arquivo Digital A solução deverá centralizar e organizar todos os documentos assinados durante os processos, permitindo sua identificação, classificação, visualização de status de assinatura, e download individual ou compilado em PDF único. Podendo também acompanhar em tempo real pelo App. Conforme descritos no Edital.</p>	
	<p>Gerenciadores Complementares (Comandos de Voz e Macros) A solução deverá incluir comandos de voz integrados ao editor de texto, banco de modelos textuais ativáveis por macros.</p>	
	<p>Protocolo A solução deverá disponibilizar módulo de Protocolo para cadastro, tramitação e gestão de documentos legislativos e Administrativos. Deverá permitir cadastrar documentos a serem utilizados em cada etapa do trâmite dos processos, permitir a definição de parâmetros de configuração quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none">Categoria do protocolo;Informar se o controle de numeração será automático;Informar se o protocolo poderá ser encaminhado para mais de um destinatário ao mesmo tempo ou não;Informar se o encaminhamento do protocolo a pelo menos um destinatário é obrigatório;Informar se a categoria do protocolo será sempre privada de ponta a ponta ou não;Descrever qual a finalidade da referida categoria do protocolo;Possibilitar que sejam criadas subcategorias deste protocolo;Informar se o usuário que cadastrou o protocolo pode realizar seu cancelamento ou não;Informar se o protocolo poderá ser devolvido para correções antes da sua efetivação;Definir qual o número mínimo de assinaturas o documento necessita para que possa ser remetido ao protocolo;Informar se o documento será remetido automaticamente para protocolo quando receber o número de assinaturas necessário;	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>Informar se um protocolo pode ser encaminhado para outros destinatários sem assinatura digital;</p> <p>Informar se um documento poderá ser enviado para protocolo sem os anexos assinados digitalmente ou não;</p> <p>Permitir a customização do alinhamento do título do protocolo;</p> <p>Permitir o controle de quais usuários e setores poderão cadastrar nesta categoria/subcategoria de protocolo;</p> <p>Informar se a seleção de uma subcategoria é obrigatória ou não no cadastro do protocolo;</p> <p>Permitir o encaminhamento de protocolos para usuários e setores da Entidade;</p> <p>Permitir cadastro de observações nos encaminhamentos dos protocolos;</p> <p>Permitir o cadastro de textos nos encaminhamentos dos protocolos;</p> <p>Permitir concluir a tramitação de um protocolo;</p> <p>Permitir anexos no protocolo;</p> <p>Permitir anexos nos encaminhamentos do protocolo;</p> <p>Permitir que um documento seja protocolado como resposta de proposições, criando vínculo automático entre ambos;</p> <p>Gerar automaticamente o extrato contendo no mínimo a data e hora, número e ano, título, nome do remetente, nome do destinatário (quando for o caso), Categoria e o assunto do protocolo;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo do protocolo com as respectivas informações supracitadas bem como o local para a assinatura do usuário que protocolou;</p> <p>Possibilitar a configuração de etiquetas em diversos tipos e formatos para impressão;</p> <p>Possibilitar que o usuário possa selecionar em qual parte do documento deseja que seja realizada a impressão do extrato quando for o caso;</p> <p>Possuir filtros para organização e localização de documentos por status, destinatários, categoria e pesquisa por palavra-chave;</p> <p>Deverá controlar o nível de sigilo dos protocolos não permitindo acesso ao seu conteúdo por usuários não autorizados;</p> <p>Permitir o relacionamento entre os protocolos;</p> <p>Permitir criar um protocolo relacionado com um já existente, mantendo o relacionamento entre ambos;</p> <p>Possibilitar adicionar um protocolo na pauta da sessão plenária conforme descrito no item Pauta deste Edital;</p>	
--	---	--



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Assinaturas Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Arquivos Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Comandos de Voz conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Macro / Banco de Modelos de Textos conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Salvamento Automático conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Anexos. Conforme descritos neste Edital.</p>	
	<p>Gestão Legislativa O módulo de Gestão Legislativa deverá contemplar o cadastro, organização e acompanhamento de todas as matérias legislativas (projetos de lei, indicações, requerimentos, moções, emendas, pareceres e demais proposições), permitindo tramitação completa desde a criação até o arquivamento. Deverá possibilitar: Cadastro de Vereadores Permitir registro de dados pertinentes aos Vereadores com no mínimo os seguintes campos: Nome Completo, Nome Político, Partido, Data de Nascimento, Sexo, Biografia, Dados de Contato (telefones, e-mail), Documentos Pessoais e Foto; Possuir cadastro e gerenciamento dos cargos(s)/função(ões) ocupados; Possuir recursos de gerenciamento de filiação e desfiliação do Vereador em partidos políticos; Possuir recursos de gerenciamento de mandatos com possibilidade de registrar e alterar sua passagem em legislaturas passada com o tipo de cargo ocupado (Vereador, Suplente, Licenciado); Possuir histórico dos mandatos e cargos dos Vereadores de forma automatizada com opção de alteração ou exclusão; Possibilitar adicionar elementos gráficos com hyperlink na página do Vereador; Possuir integração com o portal web alimentando informações em tempo real; Possuir integração com o módulo de votação eletrônica;</p>	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

Cadastro de Comissões, Frentes Parlamentares, Conselhos e Procuradorias

Permitir o registro de dados pertinentes às comissões internas permanentes e temporárias, frentes parlamentares, conselhos e procuradorias, contendo no mínimo os seguintes campos: tipo, sigla e nome;

Para comissões temporárias ou com data de fim das atividades definidas o sistema deverá possibilitar o registro e controle automático do início e fim dos trabalhos;

Possibilitar a gestão e controle dos Vereadores membros e seus cargos/funções;

Possuir integração com o processo legislativo em todas as suas competências com cadastro de pareceres, matérias de sua autoria, pautas de reuniões, atas de reuniões;

Possuir integração com o portal web alimentando informações em tempo real;

Cadastro de Mesa Diretora

Permitir o registro de dados pertinentes à Mesa Diretora, contendo no mínimo os seguintes campos: membros e seus respectivos cargos/funções,

Possuir integração com o processo legislativo em todas as suas competências com cadastro de matérias de sua autoria;

Possuir integração com o portal web alimentando informações em tempo real;

Com base no registro de informações da mesa diretora deverá disponibilizar em página específica o histórico dos presidentes;

Cadastro de Legislaturas

Permitir o registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo no mínimo os seguintes campos: número da legislatura, data de início e de término do mandato, nome do prefeito e vice-prefeito,

Permitir a gestão respectivos membros e seus cargos/funções;

Possuir integração automática com as Comissões, Frentes Parlamentares, Conselhos e Procuradorias;

Possuir integração com o portal web alimentando informações em tempo real;

Pautas

Permitir o cadastro de pautas com no mínimo os seguintes tipos: Sessão Ordinária, Extraordinária, Solene, Especial, Comemorativa, Itinerante, Preparatória, Representativa, Mirim, Reunião Ordinária da Mesa Diretora, Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, Reunião Ordinária de



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

<p>Comissão, Reunião Extraordinária de Comissão, Reunião da Comissão Representativa, Audiência Pública;</p> <p>Permitir o cadastro de pautas de sessões com no mínimo os seguintes campos: data e hora da sessão, número da sessão e período legislativo da sessão;</p> <p>Permitir informar se a pauta está publicada no portal ou apenas no sistema interno;</p> <p>Permitir vínculo automático com o calendário/agenda de eventos conforme descrito neste Edital;</p> <p>Permitir o gerenciamento dos documentos constantes na pauta com ordenação para leitura, discussão e votação;</p> <p>Possuir layout customizável de acordo com as necessidades da Contratante;</p> <p>Possuir recursos de ordenação dos documentos constantes na pauta;</p> <p>Atas</p> <p>Permitir a configuração de modelos de textos e atribuição de macro automatizada para o preenchimento de informações de local, data, número da legislatura atual, tipo de sessão, entre outros;</p> <p>Possibilitar a confecção das Atas das sessões plenárias e Reuniões de Comissões;</p> <p>Possuir integração com as pautas de sessões plenárias e reuniões de comissões com inserção automatizada com seus respectivos documentos, deliberações e registro de presenças em conjunto com o texto modelo da Ata e suas macros;</p> <p>Possibilitar que a respectiva Ata possa ser adicionada em uma pauta para deliberação em plenário;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Assinaturas Digitais conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Arquivos Digitais conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Comandos de Voz conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Macro / Banco de Modelos de Textos conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Salvamento Automático conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Anexos conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Galeria de Fotos conforme descritos neste Edital;</p>	
---	--



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

<p>Possuir separação das etapas da sessão, tais como deliberação da Ata, verificação de presenças, expediente, ordem do dia, uso da palavra;</p> <p>Possuir integração completa com o módulo de votação;</p> <p>Possuir filtros dos documentos por categorias e tipos de deliberação;</p> <p>Possuir integração com o gerenciamento e confecção da Ata da sessão com inserção automatizada das apresentações e deliberações de matérias;</p> <p>Possuir relacionamento com o relatório de presenças do módulo de votações;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Assinaturas Digitais conforme descritos neste Edital;</p> <p>Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Anexos conforme descritos neste Edital;</p> <p>Tramitação de processos Legislativos</p> <p>Apresentação</p> <p>Possibilitar que uma proposição cadastrada no gabinete do Vereador ou enviada pelo Poder Executivo possa ser protocolada através do módulo de protocolo conforme descrito neste Edital;</p> <p>Permitir que uma proposição possa ser devolvida para correções quando for o caso;</p> <p>Permitir que uma proposição possa ser assinada digitalmente conforme recursos de assinatura digital descritos neste Edital;</p> <p>Permitir que a proposição possa ser adicionada na pauta da sessão plenária conforme recursos de pauta descritos neste Edital;</p> <p>Análise em Plenário</p> <p>Possibilitar que as proposituras sejam apresentadas em plenário para deliberação;</p> <p>Possuir integração com o módulo de votação eletrônica conforme descrito neste Edital;</p> <p>Possibilitar a apresentação de emendas aos projetos;</p> <p>Possibilitar a adição das emendas na pauta bem como sua deliberação através do módulo de votação eletrônica conforme descrito neste Edital;</p> <p>Promulgação/Sanção ou Veto</p> <p>Permitir a elaboração do ofício/autógrafo para envio do respectivo projeto para o Poder Executivo;</p> <p>Realizar o controle de prazo para sanção ou veto do projeto;</p> <p>Enviar notificação ao Poder Executivo sobre o referido encaminhamento;</p>	
--	--



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>Apresentar na caixa de entrada do Poder Executivo o projeto com opções para sancionar ou vetar; Possibilitar o encaminhamento de veto digital pelo Poder Executivo; Possibilitar veto total e parcial; Possibilitar ao Poder Executivo sancionar o respectivo projeto diretamente no sistema de forma digital com controle automático de numerações; Possibilitar ao Poder Legislativo a promulgação do projeto quando o Poder Executivo não sancionar ou perder prazo; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Assinaturas Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Arquivos Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Comandos de Voz conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Macro / Banco de Modelos de Textos conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Anexos conforme descritos neste Edital;</p> <p>Relatórios Deverá possibilitar a emissão de relatórios de documentos legislativos, pareceres de comissões, Atas e pautas das sessões com períodos, categoria de documentos, palavras-chave e por autor; Permitir informar quais informações deverão constar no relatório; Permitir gerar relatórios de tramitações de documentos por períodos; Permitir gerar relatório de votações por períodos; Permitir gerar relatório de documentos por intervalo de números; Permitir gerar relatórios com gráficos comparativos de categorias de documentos e quantitativos; Conforme descritos neste Edital.</p>	
	<p>Gestão de Documentos para o Poder Executivo Permitir ao Poder Executivo cadastrar e encaminhar projetos digitalmente ao Poder Legislativo com gerenciamento de assinatura digital conforme descrito neste Edital; Permitir a geração de documentos a partir de modelos pré-cadastrados com macros conforme parametrização de categorias de documentos descrita neste Edital;</p>	



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

	<p>Permitir ao Poder Executivo receber notificações sobre novos processos e documentos que receberam protocolo; Caixa de entrada com ofícios aguardando respostas; Caixa de entrada com projetos para sancionar ou vetar; Permitir ao Poder Executivo responder ofícios digitalmente no sistema; Exibir informação de quais documentos do ofício já foram respondidos; Possibilidade de arquivar um ofício recebido; Os ofícios deverão possuir vínculo com o arquivo digital conforme descrito neste Edital; Permitir ao Poder Executivo sancionar digitalmente projetos recebidos do Poder Legislativo; Permitir informar o prazo de vigência da Lei sancionada quando for o caso; Permitir informar a área temática da Lei; Permitir ao Poder Executivo vetar digitalmente projetos recebidos do Poder Legislativo; Controlar prazos de documentos em recebidos; Possibilidade de visualizar o trâmite do processo em um único arquivo, incluindo suas emendas, pareceres, autógrafos, protocolo, Lei e outros documentos relacionados; Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: .pdf, .odt, .docx, .html, .ods, .xlsx e png. Permitir marcar um documento nos formatos: .pdf, .odt, .docx ou .html como principal para ser exibido na visualização do processo; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Assinaturas Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Arquivos Digitais conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Comandos de Voz conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Macro / Banco de Modelos de Textos conforme descritos neste Edital; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Salvamento Automático; Possuir integração com todos os recursos do Gerenciador de Anexos; Conforme descritos neste Edital.</p>	
--	---	--

DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

A Comissão Técnica poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou demonstrações complementares para validação dos requisitos.

A avaliação será registrada em relatório técnico, contendo o resultado de cada item como **APTO** ou **INAPTO**, devidamente fundamentado.

A **PROPONENTE** declara estar ciente de todas as condições estabelecidas neste Anexo, comprometendo-se a realizar a demonstração conforme exigido.